



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

ATO Nº 014, de 12 de dezembro de 2024

Dispõe sobre ponto Facultativo da Câmara Municipal de Santa Salete, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando o recesso parlamentar compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025;

Considerando que o dia 25 de dezembro é data consagrada às celebrações do "NATAL" e o dia 01 de janeiro de 2025 é data em que é realizada a Confraternização Universal em razão da comemoração do Ano-Novo;

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Artigo 1º: Fica decretado Ponto Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete nos dias:


I - Dia 24 (Vinte e quatro) de dezembro de 2024, terça feira, ponto facultativo;

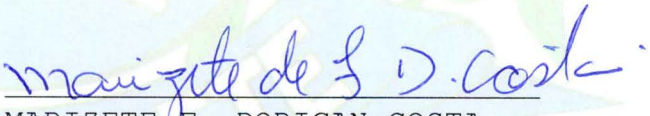
II - Dia 26 (Vinte e seis) de dezembro de 2024, quinta feira, ponto facultativo;


III - Dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, terça feira, ponto facultativo;


IV - Dia 02 (dois) de janeiro de 2025, quinta feira, ponto facultativo até as 12 h (meio dia) das festividades do ano novo.

Artigo 2º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Salete-SP., 16 de Dezembro (12) de 2024.

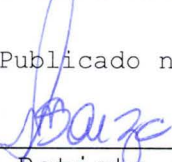

NILO LOPES DE SANTANA
Presidente


MARIZETE F. DORIGAN COSTA
Vice-Presidente


MOACIR VASCONCELOS
Primeiro Secretário


RENATO ALVES LEANDRO
Segundo Secretário

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete


Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo

DECRETO Nº 63 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o dia 25 de dezembro é data consagrada às celebrações do "NATAL" e o dia 01 de janeiro de 2024 é data em que é realizada a Confraternização Universal em razão da comemoração do Ano-Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Santa Salete/SP nos dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 26 de dezembro de 2024 (quinta-feira), em razão dos festejos natalinos.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Santa Salete/SP nos dias 31 de dezembro de 2024 (terça-feira) e dia 02 de dezembro de 2025 (quinta-feira) até as 12h (meio-dia), em razão das festividades de ano novo.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupta, por ser serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

Santa Salete/SP, 16 de dezembro de 2024.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Comunicações Administrativas, na data supra.